

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 14 de junho de 2023 às 07h56
Seleção de Notícias

Jota Info | DF

Direitos Autorais | Direito da Personalidade

Os neurodireitos e a proteção de dados pessoais 3

Migalhas | BR

13 de junho de 2023 | Patentes

MIGALHAS nº 5.620 6

Propriedade Intelectual

Lançamento da 3ª edição do "Manual de Direito para Startups" 13

MSN Notícias | BR

13 de junho de 2023 | Patentes

Apple pode ser forçada a mudar nome dos óculos Vision Pro 14
ANDRÉ LUIZ DIAS GONÇALVES

Mundo do Marketing | RJ

13 de junho de 2023 | Direitos Autorais

Os direitos autorais na inteligência artificial 15
FAVOR

Os neurodireitos e a proteção de dados pessoais

Para aproveitarmos benefícios da neurotecnologia será preciso esforço conjunto de governos, instituições e pesquisadores Crédito: Unsplash

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)[1] marca um momento importante na defesa de **direitos** da personalidade na era da sociedade da informação.[2] Desde sua promulgação em agosto de 2018, a lei tem sido objeto de análises e debates, abrangendo várias áreas de estudo e pesquisa. Um desses campos é o dos neurodireitos, que se refere à proteção dos dados neurais e às questões éticas e legais relacionadas ao uso da neurotecnologia.

Ao observar o contexto histórico, vale ressaltar a obra **1984**, escrita por George Orwell (pseudônimo de Eric Blair) na metade do século 20. Nesse livro, Orwell retrata uma distopia em que a supressão da individualidade é utilizada como método de controle e manutenção do poder. Estratégias como a repressão dos sentimentos, memórias e relações pessoais, além da imposição de um pensamento incoerente, são descritas pelo autor. Embora muitas das previsões de Orwell não tenham se concretizado, sua contribuição literária ainda inspira reflexões, inclusive no contexto da sociedade atual.

No campo da privacidade, a preocupação remonta ao século 19, quando Samuel Warren e Louis Brandeis publicaram o artigo *The right to privacy* em 1890, colocando em xeque a insuficiência do direito de propriedade como forma de proteger a privacidade dos indivíduos. Naquele momento dois fatores se mostraram decisivos para o desenvolvimento de um novo direito à privacidade como parte do direito de personalidade: a fotografia instantânea e a florescente indústria de notícias.[3]

Mais de um século depois de Warren e Brandeis, o avanço tecnológico que deu origem à Internet e que transformou a capacidade de coleta e processamento de dados trouxe novas dimensões e preocupações relacionadas à temática da privacidade. Nesse con-

texto, surgiram discussões sobre a proteção de dados pessoais com uma perspectiva autônoma em relação à privacidade, em especial perante ao uso crescente dos dados pessoais por parte do Estado e de instituições privadas com os mais diversos fins.

Diversos países legislaram sobre a proteção de dados, resultando na criação de princípios comuns que orientaram iniciativas internacionais. Na Europa, as Diretivas 95/46/CE e 2002/58/CE foram marcos importantes na proteção de dados pessoais, culminando no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD ou mais conhecido como GDPR). No Brasil, apesar da proteção à privacidade ter garantia constitucional, a LGPD representou um avanço significativo, sendo considerada um marco normativo no tratamento de dados pessoais no país.

No entanto, à medida que avançamos no campo da tecnologia, surgem novas fronteiras que apresentam desafios ainda mais complexos relacionados à proteção de dados pessoais. Uma delas está relacionada aos neurodireitos. Os neurodireitos referem-se à proteção dos dados neurais e trazem questões éticas e legais relacionadas ao uso da neurotecnologia, que permite a coleta e o processamento direto de informações a partir do cérebro humano.

Os primeiros passos para o desenvolvimento da ciência moderna do cérebro foram dados a partir das descobertas de Santiago Ramón y Cajal (1852-1934) sobre a unidade básica do sistema nervoso.[4] Cajal produziu as primeiras evidências de que o cérebro é composto por células individuais, mais tarde denominadas neurônios. Ele acreditava que os neurônios serviam como unidades de armazenamento de impressões mentais, como pensamentos e sensações, que se combinavam para formar nossa experiência de estar vivo. Para Cajal, conhecer o cérebro equivaleria a determinar o curso material do pensamento e da vontade, possibilitando a descoberta da história íntima da vida em seu perpétuo duelo com as forças externas.

Continuação: Os neurodireitos e a proteção de dados pessoais

A neurociência avançou passando pelo desenvolvimento do primeiro eletroencefalograma humano[5], das primeiras conexões entre o homem, o cérebro e a máquina[6], chegando às possibilidades de restauração de funções sensoriais e motoras perdidas devido a lesões ou distúrbios neurológicos. Através de conexões síncronas entre o cérebro e dispositivos eletrônicos e mecânicos com algoritmos capazes de extrair sinais de grandes populações de neurônios, o aprendizado e controle de braços robóticos por pacientes paralisados deixaram de ser assunto de ficção científica.[7]

Todos esses avanços da neurociência têm sido capitalizados por governos de grandes potências regionais nas últimas décadas. Um exemplo é o Projeto Cérebro americano (Brain Research through Advancing Innovative Neurotechnologies ou Brain),[8] uma parceria público-privada que, desde 2014, já recebeu aportes financeiros próximos a US\$ 2,4 bilhões.[9] O projeto é voltado para o desenvolvimento de tecnologias de mapeamento do cérebro humano e compreensão de seu funcionamento, visando avançar nas áreas da neurociência, neurotecnologia e tratamento de doenças neurológicas.

Recentemente, um trabalho de cientistas australianos publicado na revista Nature apontou que novas teorias sobre as formas de analisar e entender o comportamento do cérebro humano estão a caminho, e podem colocar em dúvida os antigos paradigmas[10]. O que significa dizer que com uma nova compreensão acerca do funcionamento do cérebro, uma nova possibilidade de desenvolvimento tecnológico se abrirá.

No entanto, ao lado dos evidentes benefícios para a humanidade, a exemplo do tratamento de doenças neurológicas, o rápido avanço dessas tecnologias e o potencial de acesso direto ao cérebro humano, traz preocupações éticas e jurídicas relacionadas aos neurodireitos. A coleta e o processamento de dados neurais podem fornecer informações íntimas sobre o

indivíduo, como pensamentos, emoções e até mesmo intenções, levantando questões sobre privacidade, consentimento informado, manipulação e discriminação.

Com nosso DNA já disponível[11] e nossos smartphones transmitindo cada movimento nosso, nossos cérebros são cada vez mais a fronteira final para a privacidade. Nossos cérebros precisam de proteções especiais. Se eles podem ser hackeados e rastreados como todas as nossas outras atividades online e ligações telefônicas, se nossos cérebros estão tão sujeitos ao rastreamento e mineração de dados quanto nossos registros financeiros e compras online, então estamos à beira de algo profundamente perigoso.[12]

Mesmo que ainda não seja possível afirmar que as neurotecnologias aptas a ler e reescrever a atividade neural estejam completamente consolidadas na pesquisa neurocientífica, destaca-se que as transformações oriundas desse novo estágio científico se pautam, basicamente, em três pilares disruptivos: (i) o surgimento de hardwares tecnológicos que permitam a medicina se valer da neurotecnologia para fins clínicos, bem como possibilitam a criação de canais direto de comunicação entre o cérebro humano e dispositivos externos conectados à internet, como smartphones e tablets; (ii) o fato de que o aprendizado de máquina e outras abordagens de inteligência artificial, em particular, a aprendizagem profunda, rompem fronteiras no que tange às possibilidades de análise e processamento de dados e informações neurais e,[13] por último, (iii) o desenvolvimento de neurotecnologias como interfaces cérebro-computador (ICCs) para além de ambientes clínicos e pesquisas científicas.[14]

Em conclusão, à medida que avançamos na compreensão e manipulação do cérebro humano, é fundamental aumentar o nível de proteção dos chamados dados neurais. O Brasil já dispõe de um tripé institucional que viabiliza a proteção de dados pessoais: uma lei específica (LGPD), uma au-

Continuação: Os neurodireitos e a proteção de dados pessoais

toridade reguladora (ANPD) e a condição de direito fundamental.[15] É o alicerce sobre o qual um esforço conjunto, envolvendo governos, instituições, pesquisadores e a sociedade como um todo precisará ser construído para que possamos aproveitar os benefícios da neurotecnologia, ao mesmo tempo em que protegemos os direitos e a autonomia individual.

[1] BRASIL. Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em: 04 jun. 2023.

[2] CASTELLS, Manuel. A Era da Informação: economia, sociedade e cultura, vol. 1. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

[3] WARREN, Samuel D.; BRANDEIS, Louis, D. Right to privacy. Harvard Law Review, v. IV, n. 5, December, 1890.

[4] SCIENTIFIC AMERICAN. The Father of Modern Neuroscience Discovered the Basic Unit of the Nervous System. Disponível em: . Acesso em: 31 mai. 2023.

[5] BERGER, Hans. Über das Elektrenkephalogramm des Menschen. Archiv für Psychiatrie und Nervenkrankheiten. Vol. 87(1), 1929, p. 527-570.

[6] LEBEDEV, Mikhail; NICOLELIS, Miguel. Brain-Machine Interfaces: From Basic Science to Neuroprostheses and Neurorehabilitation. Physiol Rev. 2017, p. 779.

[7] NICOLELIS, Miguel. Actions from thoughts. Nature v. 409, 2001, p. 403-407.

[8] ESTADOS UNIDOS. The BRAIN Initiative. Disponível em: , Acesso em: 31 mai. 2023.

[9] BRAINBLOG. NIH BRAIN Initiative Director outlines new era of transformative projects in Cell commentary. Disponível em: . Acesso em: 31 mai. 2023.

[10] ver mais em <https://www.nature.com/articles/d41586-023-01774-8>

[11] TOMASEVICIUS FILHO, Eduardo. O Código Civil brasileiro na disciplina da pesquisa com seres humanos. Revista De Direito Sanitário, 16(2), 116-146, 2015.

[12] FARAHANY, Nita A. The Battle for Your Brain: Defending the Right to Think Freely in the Age of Neurotechnology. St. Martins Press: 2023.

[13] MARTINS, Guilherme Magalhães; BASAN, Arthur Pinheiro. Limites ao neuromarketing: a tutela do corpo eletrônico por meio dos dados neurais. Revista de Direito do Consumidor: RDC, São Paulo, v. 31, n. 143, p. 259-283, 2022.

[14] IENCA, Marcello; ANDORNO, Roberto. Hacia nuevos derechos humanos en la era de la neurociencia y la neurotecnologia. La revolución neurotecnológica. Argentina: Análisis Filosófico, v. 41, p. 144-148, 2021.

[15] <https://www.conjur.com.br/2020-abr-24/laura-s-hertel-mendes-encruzilhada-protECAo-dados>

Mariana M. Palmeira

MIGALHAS nº 5.620

Terça-Feira, 13 de junho de 2023 - Migalhas nº 5.620.

Fechamento às 10h48.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Fomentador:

Camerj - Central de Atendimento aos Mutuários do Estado do Rio de Janeiro

()

"Casamentos são coisas talhadas no céu."

Machado de Assis

Arraiá

Hoje, dia 13, comemora-se o dia de Santo Antônio, o primeiro santo do mês junino. A propósito, você conhece a origem da festa junina, que desde abril é considerada patrimônio cultural do Brasil? ()

JEC

Ao optar por ajuizar ação em juizado especial, a parte renuncia não apenas ao crédito que ultrapassa os limites legais previstos para as demandas nesse tipo de juízo, mas também aos pedidos interdependentes que decorrem da mesma causa de pedir e não sejam decididos na ação principal. Decisão é da 4ª turma do STJ. ()

Julgamento ao vivo

Ministros do STJ se reúnem para julgamento colegiado. A 3ª turma inicia a sessão nesta manhã. As demais turmas começam às 13h. Você, claro, acompanha tudo ao vivo no Migalhas. É só clicar aqui.

Honorários por equidade

STF não tem maioria para julgar questão da fixação de honorários por equidade. A Corte analisava, em plenário virtual, a admissibilidade de um recurso sobre o tema - ou seja, se há questão constitucional e se fica reconhecida repercussão geral -, mas o placar ficou empatado: 5 a 5. Com isto, a análise foi pausada e deve recomeçar quando a composição da Corte estiver completa. Por enquanto, vale o que foi decidido pelo STJ, e que representa vitória para a advocacia: fixação de honorários segue regras do CPC. ()

Honorários por equidade - II

Acerca da nota anterior, vale destaque a atuação incansável da Ordem dos Advogados para defender os interesses da classe. O presidente, Beto Simonetti, e o ex-bâtonnier Marcus Vinicius Furtado Coêlho assinaram memorial requerendo a inadmissibilidade do RE, ressaltando ausência de prequestionamento dos dispositivos constitucionais apontados como violados, bem como a natureza infraconstitucional da discussão. ()

PIS/Cofins - Bancos

Em vitória bilionária para a União, o STF decidiu que são exigíveis PIS e Cofins de receitas brutas operacionais decorrentes de atividades de instituições financeiras. ()

PIS/Cofins - Seguradoras

Os ministros do STF também decidiram que incidem PIS e Cofins sobre a atividade de seguradoras. Estava em debate neste recurso o conceito de "faturamento". ()

ISS - Município do prestador do serviço

STF declara inconstitucionais dispositivos de lei complementar e mantém competência para cobrança

de ISS com município do prestador do serviço. ()

Acórdão

STJ publicou acórdãos dos recursos repetitivos do Tema 1.182, em que a Corte assentou que incidem IR-PJ e CSLL sobre benefícios fiscais relacionados ao ICMS. ()

Homotransfobia

Em 13 de junho de 2019, o STF concluiu o julgamento histórico que equiparou as condutas homofóbicas e transfóbicas àquelas tipificadas na lei de racismo. No entanto, a resposta pela via legislativa, segundo Rodolfo Eduardo Santos Carvalho (Ráo & Lago Advogados), parece distante, pois mesmo com vários PLs alavancados sobre o tema, nenhum deles recebe o tratamento necessário. ()

Fim do foro privilegiado

Ministro Toffoli enviou para a Justiça do Distrito Federal a ação penal na qual o ex-presidente Bolsonaro é réu por incitação ao crime de estupro contra a deputada Maria do Rosário. A ação se refere a falas em que o político, à época deputado Federal, afirmou que a deputada não merecia ser estuprada. ()

"Agora quem dá bola é o Santos"

TJ/SP condenou homem que usava a marca Santos FC em redes sociais sem autorização. Decisão é da 1ª câmara reservada de Direito Empresarial, ao considerar que, embora não venda produtos, o jornalista utilizou a instituição para angariar lucro. ()

Lista de espera

TRT da 21ª região considera regular lista de espera de funcionário de supermercado para ir ao banheiro. Para relatora do caso, a lista "é plenamente compatível com atividades que não podem ser suspensas abruptamente". ()

Má-fé

Corretora de imóveis que buscou na Justiça reconhecimento de vínculo de emprego com construtora MRV e alterou a verdade dos fatos foi condenada por má-fé. Decisão é do juiz do Trabalho Rogerio Princivalli da Costa Campos, da vara de Pindamonhangaba/SP. ()

m2

TJ/MG condena construtora a indenizar cliente por entregar um imóvel menor do que o anunciado em material de publicidade. Para a Corte, houve propaganda enganosa. ()

Colunas

Direitos Humanos em pauta

O marco temporal da terras indígenas tem gerado intensos debates no âmbito do constitucionalismo brasileiro, e a ausência de uma definição tanto no STF quanto no Legislativo tem contribuído para a controvérsia. Veja as considerações de Carolina Ribeiro Santana e Melina Girardi Fachin. ()

Migalhas de Responsabilidade Civil

A questão da legitimidade ativa na ação de responsabilidade civil contra o acionista controlador por abuso do poder de controle, por Ricardo Mafra. ()

Registralhas

A adjudicação compulsória extrajudicial ainda é tema em ebulição, cuja repercussão prática vem sendo discutida. Na coluna de hoje, Vitor Frederico Kumpel, Marcos Claro da Silva e Natália Sóller abordam alguns aspectos sobre o tema. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Migalhas de peso

- "Insegurança jurídica provada pelo STF", por Kiyoshi Harada (Harada Advogados Associados). ()

- "**Patentes** essenciais e licenças frand na União Europeia", por Gabriel Leonardos, Viviane Trojan e Gabriel Guilherme (Kasznar Leonardos | Propriedade Intelectual). ()

- "Considerações sobre as demonstrações financeiras na Junta Comercial do Estado de São Paulo", por Dandara Corrêa Freitas de Medeiros e Felipe Carneiro Ribeiro de Assis (PK Pinhão e Koiffman Advogados). ()

- "Atendimento de urgência e emergência no período de carência", por Estela do Amaral Alcântara Tolezani (Vilhena Silva Advogados). ()

- "Reforma tributária de 2023: Uma proposta de 'meios consensos'", por Manoel Correia (Celso Cordeiro & Marco Aurélio de Carvalho Advogados). ()

- "Manual dos direitos dos militares das Forças Armadas", por Agnaldo Bastos (Agnaldo Bastos Advocacia Especializada). ()

- "Os critérios e desafios na escolha dos ministros do STF", por João Bosco Won Held Gonçalves de Freitas Filho (João Bosco Filho Advogados). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Novo Fomentador

Migalhas vem contando com o apoio de institutos, editoras, faculdades, associações e empresas de eventos para trazer sempre vantagens aos leitores. São os Fomentadores do Direito brasileiro. Temos o privilégio de anunciar que Migalhas conta a partir de hoje com a participação de mais um Fomentador do

Direito:

Camerj - Central de Atendimento aos Mutuários do Estado do Rio de Janeiro

A Camerj - Central de Atendimento aos Mutuários do Estado do Rio de Janeiro é uma associação comprometida em defender os interesses dos mutuários e promover melhorias no sistema financeiro habitacional. Sua missão é aperfeiçoar e facilitar o acesso à casa própria como um objetivo social, sem deixar de considerar os demais direitos fundamentais. e conheça o novo Fomentador do Migalhas.

Direito Médico-Hospitalar

O escritório Battaglia & Pedrosa Advogados anuncia a chegada de Ana Livia Brum, advogada com experiência em Direito Médico-Hospitalar, Direito Regulatório e Gestão Tributária. ()

Direito Tributário

TozziniFreire Advogados anuncia Fernanda Ramos Pazello como nova sócia da área Tributária. ()

Novo site

Ainda em comemoração aos 21 anos do escritório, celebrados em fevereiro, Caldeira, Lôbo e Ottoni Advogados Associados acaba de reformular o seu site. A nova casa digital está mais moderna, ágil e informativa. Acesse, .

Baú migalheiro

Há 215 anos, em 13 de junho de 1808, foi fundado o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Localizado na zona sul do município do Rio de Janeiro, é uma das mais belas e preservadas áreas verdes da cidade, existindo cerca de 6.500 espécies distribuídas por uma área de 54 hectares. (Compartilhe)

Sorteio

A obra "Perspectivas e desafios das reformas tributárias" (Almedina - 536pg.), da coleção IDP, coordenada pelos tributaristas Daniel Corrêa Szelbracikowski (Advocacia Dias de Souza) e Laís Khaled Porto (Mudrovitsch Advogados), traz artigos inéditos que tratam da reforma tributária por meio da pluralidade de ideias que propõem o aperfeiçoamento, a simplificação e a equalização do sistema tributário nacional. O livro é cortesia dos coordenadores. Participe do sorteio! ()

Novidades

Hoje, das 18h30 às 21h, acontece o lançamento da obra "**Arbitragem** Concorrencial em Perspectiva" (Thomson Reuters - Revista dos Tribunais), de autoria de Ana Sofia Monteiro Signorelli e Cesar Pereira. O evento, que será realizado no Espaço Cultural do STJ, contará com a participação do ministro Ricardo Vilas Bôas Cueva e do conselheiro do Cade Gustavo Lima. () Pedro Marcos Nunes Barbosa é autor do capítulo "Tutelas de Urgência e **Patentes** de Invenção", que é parte do livro "Direito Processual da Propriedade Intelectual". O livro será lançado no RJ amanhã, no Centro Cultural Justiça Federal, às 18h. O livro é coordenador por Pedro Marcos, sócio do escritório Denis Borges Barbosa Advogados e professor do Instituto de Direito da PUC-Rio, e Georges Abboud, sócio do escritório Warde Advogados e professor da PUC-SP. () Dia 15/6, às 18h, na Faculdade de Direito da USP, em SP, o autor Arthur Del Guércio Neto lança a 3ª edição da obra "Contos e Causos Notariais", da YK Editora. () Dia 19/6, o IASP - Instituto dos Advogados de São Paulo lança o livro "Súmulas, Teses e Precedentes, Estudos em homenagem a Roberto Rosas", organizado pelo ministro Gilmar Mendes e pelo professor Victor Marcel Pinheiro, editado por GZ Editora. O evento acontece às 18h30, na sede do IASP (avenida Paulista nº 1.294). Leonardo Magalhães Avelar e Beatriz Esteves (Avelar Advogados) apresentam a pauta penal da semana com os julgamentos relevantes do STF.

As principais questões criminais que serão enfrentadas: Ações Diretas de Inconstitucionalidade sobre a criação do juiz de garantias; proposta de súmula vinculante 139, no qual é afirmado que o reconhecimento do tráfico privilegiado afasta a imposição do regime de cumprimento de pena mais severo. () O livro "Legislação Ambiental Comentada", da Thomson Reuters - Revista do Tribunais, de autoria de Curt Trennepohl, Natascha Trennepohl e Terence Trennepohl, aborda a legislação ambiental brasileira, tratando dos recursos naturais, seus usos e sua apropriação pelo homem. ()

Migalhíssimas

IASP realiza hoje o "1º Congresso de Direito Penal Ambiental". O evento conta com a exposição de renomados especialistas do setor que abordarão as questões atuais e perspectivas em torno do tema. Pedro Guilherme G. de Souza (SABZ Advogados) participa do painel "Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica e Seguros". () Vai ao ar hoje o podcast do Mandaliti que aborda a gestão ágil de equipes jurídicas. Patricia Amarante e Julia Renda, líderes diretamente envolvidas na prática das metodologias, falam sobre os desafios e mudanças na rotina jurídica a partir da adaptação de metodologias. () Acontece hoje, às 17h, a "Reunião ordinária da Comissão de Recuperação Judicial e Falências", da OAB/SP, presidida por Arnaldo Wald Filho (Wald, Antunes, Vita e Blattner Advogados). () Hoje, na sede da OAB/RJ, das 17 às 20h, ocorre a cerimônia de posse do doutor em Direito e mestre em economia Gabriel Quintanilha, que assumirá o cargo da vice-presidência, na diretoria de Valorização da Advocacia Tributária da instituição. Além do novo vice-presidente, vão ministrar apresentações a vice-diretora de Valorização da Advocacia no âmbito das prerrogativas da OAB/RJ, Carolina Miraglia, e a mentora de comunicação, Camilla Frecheiras. Hoje, Ana Tereza Basilio, sócia da banca Basilio Advogados e vice-presidente da OAB/RJ, participa, no auditório da OAB de Santa Cruz, do evento gratuito "Treinamento Permanente em Direito Previdenciário,

Mentoria nas subseções", com o tema "Revisão da vida toda - Teoria e Prática". Machado Meyer Advogados promove amanhã, às 8h30, o segundo encontro da série de eventos sobre "Transição Energética no Brasil", que abordará a abertura do mercado de energia e modelos de negócio. Na oportunidade, os sócios José Virgílio Lopes Enei, Celso Costa, Laura Souza e Fernanda Sá Freire recebem Carlos Faria, CEO da ANACE, e Rodrigo Ferreira, presidente executivo da ABRACEEL, para debater sobre as tendências do mercado de energia, geração distribuída, aspectos tributários e novas fronteiras, entre outros temas. O evento ocorre na sede do escritório, em SP. () Rita Cortez, presidente da Academia Carioca de Direito e sócia fundadora do escritório AJS - Cortez & Advogados Associados, palestra na "18ª Conferência da Advocacia Mineira", dia 15/6, às 8h. A advogada vai abordar a "Negociação Coletiva Pós Reforma Trabalhista", no evento que acontece no Centro de Convention, em Uberlândia/MG, entre amanhã e sexta-feira, na av. João Naves de Ávila, 1331 - Tiberly. () Luciana Gil e Patricia Mendanha, sócias-consultoras da área ambiental do escritório Bichara Advogados, são as mediadoras do webinar "Barreiras Ambientais na Europa", que acontece dia 15/6, às 10h. Promovido pelo próprio escritório, o evento contará com a participação de Carolina Müller, sócia da banca, Ana Paula Pezzi, gerente jurídica da JBS, Bruno Galvão, conselheiro especial da Blomstein, e Fernando Sampaio, diretor de Sustentabilidade da Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (ABIEC). () José Miguel Medina (Medina Guimarães Advogados) fará palestra sobre a "Parte geral e tutela provisória" durante a "III Jornada de Direito Processual Civil". O evento presencial será realizado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF), em parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), dias 21 e 22/9, em Brasília. Inscrições abertas até 25/6. () Ana Paula Oriola De Raeffray, do escritório Raeffray Brugioni Sociedade de Advogados, vice-presidente do IPCOM, ao lado do professor Wagner Balera, presidente da entidade, entrevistam, no 1º episódio do

podcast da instituição, o diretor-superintendente da PREVIC, Ricardo Pena, sobre o futuro da previdência privada no Brasil. O conteúdo está em Spotify () e YouTube (). Ontem, no programa "Bom Dia Paraná", da RPC, filiada à Rede Globo, foi ao ar uma entrevista com o advogado Carlos Pianovski (Fachin Advogados Associados) falando sobre herança, inventário e planejamento sucessório. ()

Liberdade de expressão

Hoje, das 9 às 18h, a OAB/SP, por meio da sua Comissão de Direito Constitucional, receberá grandes especialistas para o evento "PL 2630/2020: desafios e perspectivas", que contará com debates envolvendo os temas da liberdade de expressão, das fake news e da regulação da internet. O evento também será transmitido ao vivo pelo YouTube, em Cultural OAB. ()

Direito Processual Civil

AASP promove, entre os dias 19 e 22/6, o curso híbrido "Temas polêmicos da execução civil". Concorra a uma vaga-cortesia online! ()

Audiência Trabalhista

AATSP - Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo promove, dia 20/6, das 18h30 às 21h30, nas dependências da Associação, o curso híbrido "Aspectos Polêmicos da Audiência Trabalhista e Jurisprudência Atualizada do TRT da 2ª Região e TST". Inscreva-se! ()

Encontro Regional

Entre os dias 27 e 30/6, das 8h30 às 10h, o Sescon-SP promove o "5º Encontro Regional Online". Com o tema "Debatendo ações para a transformação, alta performance e melhorias dos negócios", o evento oferece uma programação inovadora contemplando as trilhas: planejamento, processos e qualidade, pessoas e criatividade. ()

Legal Techs

PUC-SP promove o curso de especialização "Introdução à Jurimetria, Tecnologia e aplicação ao mercado de Legal Techs". Confira! ()

RadarConsultoria

Radar - Gestão para Advogados pode ajudá-lo a atrair, reter e desenvolver os melhores talentos do mercado. Invista no crescimento da sua equipe. ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

MA/Igarapé Grande

PR/Rebouças

PR/São Mateus do Sul

SP/Ilha Comprida

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Drills In Europe Deliver Message For The Kremlin"

The Washington Post - EUA

"Trump case will test Miami"

Le Monde - França

"L'Italie face à l'héritage des années Berlusconi"

Corriere Della Sera - Itália

"L'Italia senza Berlusconi"

Le Figaro - França

"L'offensive des militants de l'écriture inclusive"

Clarín - Argentina

"Larrieta volvió a la carga para sumar a Schiaretti y Bullrich salió a cruzarlo"

El País - Espanha

"PP y Vox preparan acuerdos para gobernar 135 municipios"

Público - Portugal

"Governo propõe mais 228 euros de salário para atrair informáticos para o Estado"

Die Welt - Alemanha

"Bund will dänischen Erfolg bei Fernwärme übertreffen"

The Guardian - Inglaterra

"Outrage as woman jailed for abortion after legal cut-off"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"União Europeia anuncia R\$ 10 bi para hidrogênio"

Continuação: MIGALHAS nº 5.620

verde no Brasil"

Zero Hora - Porto Alegre

Folha de S.Paulo - São Paulo

"MEC anuncia investimento de R\$ 3 bi na alfabetização infantil"

"Lula critica exigências da UE por acordo com o Mercosul"

O Povo - Ceará

O Globo - Rio de Janeiro

"Planos de saúde terão reajuste de até 9,63% "

"ANS autoriza reajuste de planos de saúde individuais em 9,63% "

Jornal do Commercio - Pernambuco

Estado de Minas Gerais - Minas Gerais

"Planos de saúde familiares e individuais até 9,63% mais caros"

"Encontro com a morte"

Correio Braziliense - Brasília

"Brasília vai à luta no Senado pelo Fundo Constitucional"

Lançamento da 3ª edição do "Manual de Direito para Startups"

Lançamento da 3ª edição do "Manual de Direito para Startups"

Lançamento

0

A 3ª edição da obra "Manual de Direito para Startups", da Thomson Reuters - Revista dos Tribunais, coordenada por Erik Frederico Oioli, é destinada a advogados e empreendedores que tenham interesse em entender os aspectos jurídicos que impactam o funcionamento de uma startup e como o Direito pode contribuir para o sucesso desses novos negócios.

Thomson Reuters gerencia a 3ª edição da obra. (Imagem: Arte Migalhas)

Com uma abordagem multidisciplinar, o livro trata desde os aspectos societários da constituição de uma startup - acordos pré-constituição, qual tipo societário escolher, acordos de sócios etc. - até os aspectos necessários à negociação de acordos de investimento e formas de saída para a realização de ganhos financeiros, passando por aspectos contratuais, trabalhistas, tributários e de proteção de dados e de **propriedade** intelectual e industrial. Ainda, o livro aborda aspectos sobre o universo das lawtechs, agrotechs e fintechs, incluindo criptomoedas.

Revisto, atualizado e ampliado para esta terceira edição, contando com as atualizações trazidas pelo Marco Legal das Startups, instituído pela lei complementar 182/21, o Manual apresenta-se como obra indispensável para todo profissional do Direito que deseje vivenciar o mundo das startups, bem como para todo empreendedor que deseje dimensionar os impactos jurídicos sobre a montagem do seu negócio e como alcançar sucesso sem incorrer em riscos não calculados.

Sobre o coordenador:

Erik Frederico Oioli

Doutor e Mestre em Direito Comercial pela USP. Especialista em Regulação do Mercado Financeiro e de Capitais pela EDESP/FGV. Professor do LLM de Mercado Financeiro e de Capitais e do curso de Direito das Startups do Insper. Coordenador acadêmico do Executive LLM do CEU Law School. Membro do Instituto de Direito Societário Aplicado - IDSA. Coordenador do curso de Direito das Startups da Escola Superior de Advocacia da OAB/SP. Advogado em São Paulo.

Publicado quarta-feira, 14 de junho de 2023

Apple pode ser forçada a mudar nome dos óculos Vision Pro

A Apple pode ser obrigada a mudar o nome dos óculos de realidade mista Vision Pro na China. Isso se deve ao fato de a Huawei possuir uma marca registrada com a mesma nomenclatura no país asiático, há alguns anos. Como relatou o site MyDrivers no último domingo (11), a marca chinesa iniciou o re-

gistro da **patente** "Vision Pro" no dia 16 de maio de 2019 junto aos órgãos de propriedade industrial locais. Ou seja, ela detém a marca muito antes do lançamento da Apple, revelado na última semana, durante a WWDC 2023....

Os direitos autorais na inteligência artificial

O crescimento e a popularidade da inteligência artificial são justificáveis. Diversos serviços e tarefas foram simplificados por conta da nova tecnologia. Mas uma área que ainda pode ser melhor explorada é a da comunicação. Plataformas como Design AI, Murf AI e ChatGPT já estão ganhando espaço por gerarem propagandas, áudios e roteiros quase que instantaneamente.

Um processo que poderia demorar dias, semanas ou anos para ser desenvolvido, agora pode ser feito rapidamente. Bastam os comandos certos. Diminuindo o trabalho manual e ajudando empresas a focarem no mais importante. Plataformas podem até criar uma campanha de marketing completa em segundos, otimizando o tempo e abrindo um espaço para um maior número de clientes serem atendidos.

Esses comandos, chamados de prompts, são fundamentais para ajudar a IA a criar o conteúdo. Quanto mais descritivo ele for, melhor é a resposta da plataforma, que funciona assim: a pessoa dá o prompt e a plataforma corre no banco de dados para identificar os padrões de imagens e textos já existentes e que tenham a mesma descrição do comando. Depois disso, a IA usa os traços como base para poder fazer a obra do jeito solicitado. Esse banco de dados é composto por uma infinidade de informações que estão na **internet** e são usadas para "treinar" a máquina.

Isso significa que é possível criar propagandas com milhões de possibilidades do zero por meio da IA, desde algo mais básico como o fundo de uma floresta com uma narração ou até mesmo um vídeo do Tom Cruise vendendo o seu produto. Mas calma, existem armadilhas nesse mundo virtual. Um problema que vem gerando muita polêmica ultimamente é a ques-

tão dos **direitos** autorais. A grande dúvida que fica é: de quem são os **direitos** autorais das produções feitas por essas plataformas de inteligência artificial? Seriam do software? Da pessoa que insere os prompts? Dos autores das obras já existentes que serviram como base? A resposta é incerta.

Segundo as políticas de uso dessas plataformas, a responsabilidade, propriedade intelectual e criação pertencem ao usuário que insere os prompts para gerarem os resultados via inteligência artificial e big data. Porém, muitos detentores de **direitos** autorais têm pressionado as plataformas de IA por conta disso. Como é o caso da , maior empresa de banco de imagens do mundo, que está processando a Stability AI, acusando-a de usar indevidamente mais de 12 milhões de fotos para treinar seu sistema, sem licença de imagem.

Por conta das plataformas ainda serem uma espécie de "terra de ninguém", é preciso cautela. É importante que as empresas tenham um acompanhamento especializado no tema para que as questões legais não atrapalhem a estratégia de comunicação delas. Hoje, as companhias que ainda não deram seus primeiros passos rumo à IA, perdem infinitamente mais audiência e ROI.

Mas, se sua empresa já se comunica ou pretende se comunicar nesse novo mundo, é preciso atenção para trabalhar com plataformas que já tenham um caminho mais claro na sua política de uso e de detenção de direitos. Assim, as marcas conseguem se comunicar com clareza e sem correrem riscos legais.

*é CEO da TRIO

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais | Direito da Per-
sonalidade
3

Patentes
6, 14

Propriedade Intelectual
13

Direitos Autorais
15